

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 1º A Política de Gerenciamento de Riscos de AF Invest Administração de Recursos Ltda. define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento do Risco. O objetivo dessa política é apresentar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da AF Invest.

Art. 2º A área de Risco é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem identificar, medir e informar diariamente os riscos de crédito, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados em conjunto com as equipes de renda fixa e renda variável.

Parágrafo único. É responsabilidade da área de *Compliance* assegurar o cumprimento desta política, bem como revisar, em no máximo 24 meses, a metodologia constante na mesma.

Art. 3º A AF Invest Administração de Recursos Ltda. é gestora de fundos de investimento, e portanto, está sujeita às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Assim sendo, eis os riscos inerentes às carteiras sob gestão:

I – **Risco de Crédito:** consiste no risco de emissores de títulos mobiliários que integram os fundos geridos não cumprirem suas obrigações de pagar aos devedores tanto o valor principal quanto os acréscimos contratados. O gerenciamento deste risco, pela AF Invest, irá considerar: (i) definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos; (ii) criterioso processo de análise e aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas; (iii) estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários e (iv) acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias;

II – **Risco de Mercado:** tais riscos estão ligados à possíveis perdas monetárias em função de flutuações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras, como preços de insumos e produtos finais, índices de inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, geram potencial de perda para praticamente todas as empresas emissoras e, portanto, representam fatores de risco financeiro. No que tange o uso de derivativos, será permitida a utilização apenas para proteção da carteira (hedge). O gerenciamento deste risco, pela AF Invest, considera: (i) acompanhamento de mercado - fundamentos macroeconômicos, análises setoriais e ambiente regulatório; (ii) análise de indicadores das empresas investidas / emissores; (iii) limitações à concentração por emissores e setores da economia; (iv) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos em renda fixa e renda variável; e (v) acompanhamento periódico da evolução dos modelos em reuniões de Comitês e (vi) Precificação. A AF Invest utiliza como apoio na mensuração e controle das exposições de risco, os sistemas: Agência Estado e Economática, além de planilhas desenvolvidas internamente;

III - **Risco de Liquidez:** este risco é caracterizado pela baixa ou até mesmo pela falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão. Quando isto ocorre os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas quando solicitados pelos cotistas. Os critérios e limites desse gerenciamento são definidos e implementados levando em consideração os critérios próprios de liquidez dos ativos estabelecidos e o perfil das carteiras.

Parágrafo único. As metodologias para gerenciamento dos riscos supra-referenciados encontram-se descritas em Manuais próprios, quais sejam:

- I - Manual de Risco de Crédito;
- II - Manual de Risco de Mercado;
- III - Manual de Liquidez.

Art. 4º Os Relatórios de Riscos são gerados diariamente e submetidos à análise da equipe de gestão. Em caso de desenquadramento, o Diretor de Risco solicitará que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento, devendo a equipe apresentar um cronograma preciso para que o Fundo seja devidamente reenquadrado.

Parágrafo único. A pertinência e necessidade de comunicar ao Administrador do fundo em questão será avaliada pelo Diretor de Risco.

Art. 5º Os profissionais que atuam no controle de riscos tem a mais completa autonomia de atuação, podendo questionar qualquer decisão tomada pela área de gestão de recursos.

Art. 6º Os manuais mencionados no parágrafo único do artigo 3º, abordam de maneira completa e amplamente detalhada a complexidade da matéria envolvendo os riscos elencados, de modo a garantir segurança de atuação nas mais variadas situações possíveis.

Art. 7º A presente política entra em vigor, juntamente com os novos Códigos da ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, no dia 02/01/2019.

Parágrafo único. Esta política será revisada em no máximo 24 meses, a contar da data de sua entrada em vigor, ou em virtude de situação superveniente que torne necessária a atualização de seu conteúdo.